

CRISTAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 33.065.134/0001-40

NIRE 42.300.048.313

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Ao 13 (treze) dias do mês de abril de 2022, às 10h30min., à Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, sala 11, bairro Canasvieiras, CEP 88056-000, Florianópolis/SC.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas da sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente: **MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA** e Secretária: **NATALIA BRAULIO DOS SANTOS**.

ORDEM DO DIA:

01 – Renúncia do Diretor **RIANNE THIAGANA MORILHO SCHAIDHAUER**;

02 – Deliberar sobre a composição da Diretoria com um único Diretor;

03 – Vigência do Mandato de Diretoria;

04 – Aprovação das contas;

05 – Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2021;

06 – Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos;

07 – Deliberar sobre a alteração do Artigo 8º, nos §1º e §2º e Artigo 16º e Artigo 17º do Estatuto Social, com sua consolidação;

08 – Deliberar sobre o 2º aditamento à 2ª Escritura de Debêntures Aditada, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, registrada sob o nº ED005509001, em 06/10/2021, adequando-a ao deliberado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 20218254814, em 20/08/2021, para fazer constar o prazo para amortização repactuado e informar sobre a liquidação das debêntures por demanda.

DELIBERAÇÕES:

01 – RENÚNCIA DO DIRETOR: Por unanimidade, foi aprovada a renúncia do Diretor Executivo, **RIANNE THIAGANA MORILHO SCHAIDHAUER**, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 18/02/1990, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 1090946391, expedida pela SSP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 020.825.170-71, residente e domiciliado à Rua Amarilis, nº 70, apto. 108, bloco A, bairro Ingleses do Rio Vermelho, CEP 88058-696, Florianópolis/SC;

02 – DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA COM UM ÚNICO DIRETOR: A Assembleia deliberou e aprovou, a exclusão do cargo de Diretor Executando e a composição da Diretoria Executiva por um único Diretor, designado como Diretor Presidente, conforme facultado pelo Artigo 143 da Lei 6404/96.

03 – VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA: O mandato do Diretor **MAURICIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 06/08/1975, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9059610494, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 785.084.360-68, residente e domiciliado à Rua Abel Álvaro Cabral Júnior, nº 479, apto. 303, bairro Ingleses do Rio Vermelho, CEP 88058-580, Florianópolis/SC, designado como Diretor Presidente, permanecerá vigente com o da diretoria atual, com prazo de encerramento em 23/03/2023, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores.

03 – APROVAÇÃO DAS CONTAS E DOS ATOS DA DIRETORIA: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as contas e os atos da Diretoria, conferindo-lhe a mais ampla e geral quitação.

04 - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2021: Apresentadas pelo Senhor Presidente, as Demonstrações Financeiras foram apreciadas e aprovadas pela Assembleia, em deliberação unânime, abstendo-se a sociedade de publicá-las no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação por enquadrar-se nos termos do Art. 294, inciso III, da Lei nº 6.404 (Redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021).

06 - APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS: No exercício findo em 31/12/2021, até a competência março de 2022, a sociedade não auferiu lucros, desta forma, a Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, que não foram distribuídos lucros aos acionistas no referido período

07 - ALTERAR A REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO ARTIGO 8º, §1º E §2º, ARTIGO 16º E DO ARTIGO 17º: Por unanimidade, aprovada a alteração e consolidação do Estatuto Social da sociedade em seu Capítulo III, Artigo 8º, Capítulo IV, Artigo 16º caput e seus §1º e §2º e Artigo 17º, os quais fazem parte integrante deste instrumento, da seguinte forma:

“Artigo 8º- As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pelo Diretoria Executiva e também na forma do parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76.”.

“Artigo 16º - A Diretoria é composta de 01 (um) membro residente no País, acionistas ou não, eleito pelos acionistas e por ele destituível a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com a designação de Diretor Presidente.”.

“§1º - A eleição do membro da Diretoria será feita pelos acionistas, respeitados eventuais acordos de voto celebrados pelos acionistas.”.

“§2º - O Diretor receberá remuneração, a título de “pró-labore”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76.”.

“Artigo 17º - Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros da Diretoria Executiva será feita da seguinte forma: (i) nos casos de impedimento permanente, os acionistas indicarão os substitutos; (ii) nos casos de impedimento temporário do Diretor Presidente, este nomeará substituto em procuração específica até nova assembleia geral, conforme o caso.”.

08 – DO 2º ADITAMENTO DA 2ª ESCRITURA DE DEBÊNTURES: A Assembleia Geral, resolve deliberar pelo aditamento da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 20218254814, em 20/08/2021, pertinente a 2ª Emissão de Debêntures, e o 1º Aditamento de Debêntures, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº ED005509001, em 06/10/2021, para fazer constar as seguintes definições:

4.1.6. Prazo e Data de Vencimento: A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de acionistas da EMISSORA define as seguintes condições para a liquidação das debêntures da 2ª emissão, por demanda: Os investimentos provem de investidores "*Family & Friends*", portanto, as debêntures serão pagas independentemente dos vencimentos, em até 30 (trinta) dias da solicitação de resgate.

Anexo I: A assembleia, resolve alterar o Anexo I da 2ª Emissão de Debêntures Aditada, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº ED005509001, em 06/10/2021, que passará a vigor conforme disposto no **Anexo I** deste 2º Aditamento.

Distrato das Debêntures: Por unanimidade, foi aprovado o Distrato do Memorando de Entendimento ("MoU"), Instrumento Particular de Distrato entre as Partes, conforme arquivado na sede da Sociedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e, posteriormente, lavrada a presente ata, a ser oportunamente transcrita no livro próprio da sociedade.

Acionistas presentes a Assembleia: Maurício Rodrigues da Silva e Natalia Braulio dos Santos.

Florianópolis/SC, 13 de abril de 2022.

MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Diretor Presidente
Acionista Subscritor

NATALIA BRAULIO DOS SANTOS

Secretária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

RIANNE THIAGANA MORILHO SCHAIDHAUER

Diretor Retirante

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15